

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE GESTORA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Damolândia, Estado de Goiás.

2. OBJETO

Contratação empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração dos documentos legais para atendimento a Legislação Trabalhista e Previdenciária, conforme previsto nas orientações de implantação e encaminhamento do sistema e-Social, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Damolândia.

2.1 Descrição do Objeto.

Os serviços a serem contratados consistem em:

2.1.1. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

- 2.1.1.1 Relatório Anual;
- 2.1.1.2 Convocação de Exames próximos a vencer;
- 2.1.1.3 Gestão junto ao e-Social dos eventos S-2220 – Monitoramento da Saúde do trabalhador;
- 2.1.1.4 Gestão junto ao e-Social do evento S-2210 – Comunicação de Acidente do Trabalho – CAT;

2.1.2. Programa de Gerenciamento de Risco – PGR;

2.1.3. NR – 15 Laudo de Insalubridade – LI;

2.1.4. NR – 16 Laudo de Periculosidade – LP;

2.1.5. Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT;

2.1.6. O Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, contempla apenas análise dos agentes de riscos FÍSICOS (ruído, calor, VCI e VMB), ERGONÔMICOS, e MECÂNICOS;

2.1.7. Gestão Junto ao e-Social do evento S-2240 – Condições Ambientais de Trabalho – Agentes Nocivos;

2.1.8. Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP;

2.2 Gestão de todos os lançamentos referente ao SST, com visita in loco para avaliação dos programas, exames, emissão laudos técnicos, controle de CIPA, Treinamentos, emissão de PPP, CAT, e demais eventos que se fizerem necessários no período de contrato de 12 meses.

3. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de encaminhamento correto das informações através do sistema e-Social, assim como, atualizar a situação trabalhista e previdenciária dos 275 (duzentos e setenta e cinco) funcionários da Prefeitura Municipal de Damolândia e realizar a prestação de serviços de gestão de todos os lançamentos referente ao SST, com visita in loco para avaliação dos programas, exames, emissão laudos técnicos, controle de CIPA, Treinamentos, emissão de PPP, CAT, e demais eventos que se fizerem necessários no período de contrato de 12 meses.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução escolhida e a ser adotada pela Prefeitura Municipal de Damolândia é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, pelo fato do órgão não possuir servidores capacitados e de ser a mais duradoura, econômica e viável, disponível no mercado.

Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atuar no ramo específico de elaboração de documentos relacionados a Medicina do Trabalho e Legislação Previdenciária, assim como estar devidamente habilitada a emitir os laudos correspondentes ao atendimento a cada legislação.

A contratação será realizada por 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução dos laudos trabalhista e previdenciários de 90 (noventa) dias e de 12 (doze) meses o prazo de consultoria.

O serviço não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

A Contratação em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade.

A empresa deverá disponibilizar no mínimo os seguintes profissionais: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho, Médico Especialista em Medicina Ocupacional.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa será responsável na elaboração de laudos e pareceres em atendimento ao disposto no Decreto 3.048/99 e (INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES_INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 - INSTRUÇÕES NORMATIVAS PRES_INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 - DOU - Imprensa Nacional (1)), será elaborado o **Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT**, com aplicação das metodologias em que se aplica ao laudo com as quantificações dos agentes de riscos (Físicos, Químicos, Ergonômicos e Acidentes).

Em atendimento ao disposto na Norma Regulamentadora (NR-07; NR-01/NR-09; NR-15; NR-16 E NR-17), será elaborado os documentos legais em atendimento as normas mencionadas que estão em vigor com aplicação das metodologias em que se aplica a cada programa e laudos com as quantificações dos agentes de riscos (Físicos, Químicos, Ergonômicos, e Acidentes), apresentando as medidas de controle e corretivas a serem aplicadas garantindo um ambiente seguro para os trabalhadores que desenvolve suas atividades laborais nos respectivos setores da empresa.

Serão analisados os agentes de riscos físicos abaixo especificados:

- RUÍDO: Dosimetria de Ruído aplicação da metodologia da Norma de Higiene Ocupacional – NHO – 01;
- CALOR: Avaliação de Stress Térmico IBUTG – Aplicação da Metodologia de Norma de Higiene Ocupacional – NHO – 06;
- VIBRAÇÃO – (VCI): Dosimetria de Vibração Corpo Inteiro – VCI Aplicação da Metodologia de Norma de Higiene Ocupacional – NHO – 09;
- VIBRAÇÃO – (VMB): Dosimetria de Vibração de Mãos e Braços – VMB Aplicação da Metodologia de Norma de Higiene Ocupacional – NHO – 10;

A empresa enviará técnicos a Prefeitura Municipal de Damolândia, para avaliar as condições de elaboração dos laudos e apresentar a programação de visitas e entrevistas que serão realizadas junto aos servidores e realizar a Gestão de todos os lançamentos referente ao SST, a avaliação dos programas, exames, emissão

laudos técnicos, controle de CIPA, Treinamentos, emissão de PPP, CAT, e demais eventos que se fizerem necessários no período de contrato de 12 meses.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Damolândia será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, através da designação de um servidor para atuar como fiscal do contrato, sendo que este servidor deverá estar lotado junto ao Recursos Humanos, para facilitar a realização de suas atividades.

A empresa deverá indicar um preposto, na data da assinatura do contrato, que será o representante oficial para receber as orientações e comunicações a respeito da execução contratual.

7.1. VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo contratual.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços acordados, respeitando os prazos e definições estabelecidas no contrato;
- b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação exigidas;
- c) Proporcionar atendimento com eficiência e eficácia, no próprio Município, de forma a compatibilizar a prestação do serviço às necessidades da Contratante;
- d) Atender às solicitações do Contratante nos prazos previstos neste Termo de Referência;
- e) Ressarcir os danos causados em função da prestação dos serviços;
- f) Informar, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e por escrito, sobre interrupções na prestação dos serviços, ou na impossibilidade de realização dos serviços, detalhando os motivos retardadores da execução;
- g) Prestar os serviços com profissionais devidamente capacitados e habilitados e com estrita observância às normas Previdenciárias e Trabalhistas;
- h) Disponibilizar todas as informações, materiais e laudos resultantes da prestação de serviços à Contratante, em formato digital, assim como na forma impressa, quando determinado;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento referente aos serviços prestados dentro do prazo estabelecido no contrato;
- b) Garantir o livre acesso aos representantes da Contratada aos locais necessários a prestação de serviços;
- c) Comunicar a Contratada qualquer anormalidade observada na prestação dos serviços;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- e) Providenciar a apresentação de todos os funcionários na data e hora estabelecidos para a entrevista e a elaboração dos laudos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos de acordo com a programação que será apresentada pela empresa, sendo que o prazo de execução será de 90 (noventa) dias para a realização dos laudos e de 12 (doze) meses para o acompanhamento dos serviços.



As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias de execução contratual, ou seja, os pagamentos serão realizados em (12) doze parcelas mensais e iguais.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Através da pesquisa de preços, realizada com empresas especializadas e do ramo da prestação de serviços, verificou-se que o valor médio para a contratação ficou estabelecido em **R\$ 47.613,36 (quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos)**, ficando dentro do limite estabelecido para a licitação na modalidade Pregão Presencial.

11. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário municipal deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, sendo a justificativa do preço um dos requisitos indispensáveis à formalização dos processos.

O valor total estimado da contratação será de R\$ 47.613,36 (quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos), deverá ser pago em 12 parcela mensais de acordo com a proposta de preços encaminhadas a Contrata.

O critério utilizado para definição do valor da contratação foi o de menor preço global, em função da melhor possibilidade de mensuração de resultados e da fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Damolândia, na dotação orçamentária descrita conforme abaixo:

- 04.122.0006.2.007.3.3.90.39.00
Manut. Da Sec. De Adm.

LUCÉLIA JOVENTINA ALVARENGA
Secretária Municipal de Finanças Administração e Gestão Publica
ORGÃO GERENCIADOR

GLEIYCI FERREIRA DO CARMO
Secretária Municipal de Assistência Social
ORGÃO PARTICIPANTE

SUELY APARECIDA
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
ORGÃO PARTICIPANTE



DIVINA NUNES ARANTES
Secretária Municipal de Educação
ORGÃO PARTICIPANTE